

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO
DE CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
E PESQUEIRO - CMDRP DE UBATUBA/SP**

EDITAL Nº 01/2025

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesqueiro - CMDRP do Município de Ubatuba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 3793, de 24 de outubro de 2014, torna público o presente Edital, com objetivo de regulamentar a eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesqueiro.

1. DOS OBJETIVOS:

Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesqueiro de Ubatuba para o mandato com início em **05/11/2025 e término em 04/11/2027.**

2. DOS SEGMENTOS:

2.1 REPRESENTATIVIDADES POR SEGMENTO:

I- representantes de cada uma das Secretarias e entidades governamentais a seguir indicadas:

- a) 01 (um) da Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura;
- b) 01 (um) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- c) 01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- d) 03 (três) das Entidades Estaduais e/ou Federais com sede no Município, com foco nas comunidades tradicionais, no desenvolvimento rural, pesqueiro ou sustentável;

II- Representantes de entidades não-governamentais legalmente constituídas e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, cujas vagas compreenderão a seguinte disposição:

- a) 02 (dois) representantes de entidades rurais;

- b) 02 (dois) representantes de entidades pesqueiras;
- c) 01 (um) representante de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção para o desenvolvimento sustentável;
- d) 01 (um) representante de entidade de comunidades tradicionais, agricultores familiares e ou vulnerabilidade social.

2.2 Os representantes constantes no item I. alíneas a, b, c, serão indicados, por meio de ofício, pelo Poder Executivo Municipal;

2.3 Os representantes do item I, alínea d, serão indicados, por meio de ofício, pelas Entidades Governamentais a serem representadas;

2.4 Os representantes do item II, serão eleitos por processo eletivo havendo a possibilidade de divisão de cadeiras entre as instituições candidatas, sendo mantido o direito a voto do titular;

2.5 Todos os segmentos serão representados por titular e suplente.

3. PROCESSO ELETIVO

3.1 DAS ETAPAS:

ETAPA 1:

INSCRIÇÃO

Período: 05/10/2025 até 30/10/2025

Entidades civis organizadas: as entidades civis organizadas que tiverem interesse em participar do CMDRP deverão indicar seus representantes, devidamente escolhidos em reunião própria, através do preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I), que deverá ser encaminhada ao CMDRP, até o prazo de inscrição estabelecido, por meio de ofício, junto com os seguintes documentos:

Ficha de Inscrição (Anexo I);

Cópia da ata de fundação ou de ato legal, registrado em Cartório;

Cópia do estatuto ou regimento;

Cópia da ata de assembleia para eleição dos representantes, titular e suplente;

Termo de indicação do titular e respectivo suplente que representarão a entidade, subscrito pelo seu representante legal;

Comprovante de atuação de, no mínimo, 1 (um) ano;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ

Cópia de cédula de identidade do titular e suplente.

Movimentos sociais: os movimentos sociais que tiverem interesse em participar do CMDRP deverão indicar seus representantes, por meio do preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I), que deverá ser encaminhada ao CMDRP, até o prazo de inscrição estabelecido, através carta de requerimento, junto com os seguintes documentos:

Comprovante de existência do movimento por meio de um instrumento de comunicação e informação de circulação municipal de no mínimo 1 (um) ano;

Relatório de atividades ou relatório de reuniões do movimento;

Documento de órgãos públicos que atestem a existência do movimento;

Cópia da ata de assembleia e/ou reunião para eleição dos representantes, titular e suplente;

Termo de indicação do titular e respectivo suplente que representarão o movimento social, subscrito pelo seu representante reconhecido;

Cópia de cédula de identidade do titular e do suplente.

LOCAL: As inscrições deverão ser feitas na sede da Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura, que fica na rua Batista de Oliveira, 32 – Praça BIP, de segunda a sexta-feira, das 8h:00m às 12h:00m e das 13h:00m às 17h:00m horas.

As inscrições também poderão ser feitas online. Para isso, os documentos originais devem ser escaneados em arquivo formato PDF, juntamente com a ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da organização, além do ofício ou carta de requerimento, e encaminhados ao endereço eletrônico pesca @ubatuba.sp.gov.br pelo endereço eletrônico da entidade ou de seu representante legal. Neste caso, a documentação deve ser enviada **até as 23h59 do dia 30/10/2025.**

ETAPA 2: ELEIÇÃO E APURAÇÃO

A eleição se dará de forma online, durante a reunião extraordinária do CMDRP no dia **04/11/2025 as 14:00 horas, por meio do link da reunião que será posteriormente enviada no e-mail cadastrado pelos representantes.**

A participação para votação no processo eletivo se efetivará mediante preenchimento correto dos dados solicitados nos formulários que serão disponibilizados.

4. DOS CONSELHEIROS

A função de Conselheiro Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesqueiro não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e os interessados em exercê-la deverão atender aos seguintes requisitos:

- I- ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias;
- 1- ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário.

5. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO:

São atribuições do CMDRP:

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO ELETIVO:

Será divulgado o resultado final da eleição no site da Prefeitura de Ubatuba:

<https://www.ubatuba.sp.gov.br>

Ubatuba, 11 de Setembro de 2025